Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DECRETO Nº 944, DE 10 DE JULHO DE 1978

Concede, no exercício em curso, subvenções a Entidades do Município.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A :

Art. 1º - São concedidas, no exercício de 1978, subvenções às seguintes Entidades:

Sociedade São Vicente de Paulo	CR$	15.000,00
Conselho Municipal de Desportos	CR$	50.000,00
Coral Misto São José	CR$	10.000,00
T O T A L	CR$	75.000,00

Art. 2º - As despesas resultantes do Artigo Anterior serão atendidas com as seguintes dotações orçamentárias:

3210.00 - Subvenções Sociais:		
0203.15814862.009 - Auxílio a Entidades Beneficentes	CR$	15.000,00
0504.08462242.029 - Manutenção do CMD e Convênio com o Ypiranga Futebol Clube	CR$	50.000,00
0504.08480312.031 - Subvenção a Instituições Educacionais e Culturais	CR$	10.000,00
T O T A L	CR$	75.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 de julho de 1978.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, EM ERECHIM, 10 de julho de 1978.

Libera Pivotto Bresolin
Secretária Municipal da Fazenda